LEI Nº 2.314 DE 08 DE ABRIL DE 1997.

AUTORIZA REAJUSTAR A TARIFA E SERVIÇOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a tarifa e serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Alegre/ES, no percentual de 10% (dez por cento) sobre a tabela em vigor, a partir de 01 de maio ele 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 08 de abril de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.